



DECRETO Nº 9.341, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre recebimento de doação da CIA.
FIAÇÃO E TECIDOS GUARATINGUETÁ.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da CIA. FIAÇÃO E TECIDOS GUARATINGUETÁ, CNPJ: 48.540.447/0005-03, com endereço a Avenida João Pessoa, nº 989, Pedregulho, Guaratinguetá/SP, Cep: 12.515-010, 100 (cem) Cobertores "Boa Sorte CS SP", no valor total de R\$ 1.496,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Nota Fiscal nº 000061323 – FL. 1/1 – Série 4, de 05/11/2021, em favor Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.